



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

**LEI Nº 450, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

## **LEI Nº 450, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*PL n.º 17, de 06 de agosto de 2021.*

*Autógrafo n.º 017/2021*

**RENE LUCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de 2021 até o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2.001.5.301.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica **300.000,00**

10.301.0005.2.001.2.301.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica **100.000,00**

**TOTAL: 400.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

**LEI Nº 450, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação, vinculados a Proposta FNS 36000384167202100 do Governo Federal e a Resolução SS94 de 17/06/2021 da Secretaria do Governo do Estado-SP.

**Art. 3º.** Ficam alterados, em igual valor os anexos do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021 e da Lei do Orçamento Anual (LOA) de 2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 24 de agosto de 2021.

**RENE LUCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal